



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

PARECER Nº 1643/2024

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo número: 1325/2024

Projeto de Lei Ordinária nº 966/2024

Autor: Deputado Fernando Pereira

Relator: Deputado Ricardo Nezinho

Em mãos para relatar o Projeto de Lei Ordinária de Nº 966/2024, de autoria do Deputado Fernando Pereira, que “CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O ‘INSTITUTO CULTURAL EDVALDO TORRES - ICET’”.

O Projeto de Lei visa reconhecer o Instituto Cultural Edvaldo Torres (ICET) como entidade de utilidade pública estadual, em virtude de suas atividades culturais e sociais em prol da comunidade alagoana, promovendo eventos e ações de preservação e divulgação da cultura local.

A matéria foi encaminhada à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso II, do Regimento Interno.

Nos termos em que foi apresentada, a proposição não apresenta vício constitucional material ou de iniciativa, considerando que qualquer membro da Assembleia Legislativa possui legitimidade para propor Projetos de Lei, conforme disposto no artigo 86 da Constituição do Estado de Alagoas. Vejamos:

**Art. 86.** A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador Geral de Justiça, ao Defensor Público-Geral do Estado e aos cidadãos, na forma prevista nesta Constituição. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2007).



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL**

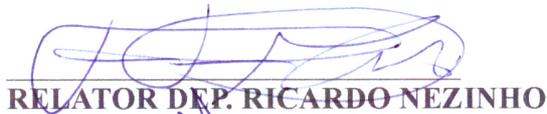
Cumpridas todas as formalidades pertinentes e, não havendo óbices quanto aos aspectos que competem à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nosso parecer é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 966/2024.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 23 de Outubro de 2024.



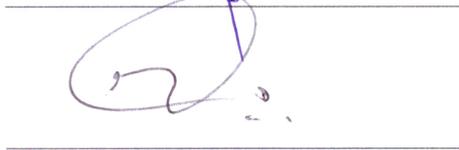
\_\_\_\_\_  
**PRESIDENTE**



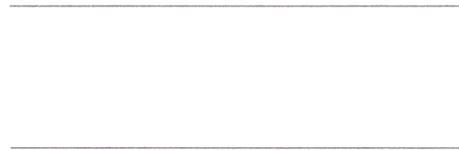
\_\_\_\_\_  
**RELATOR DEP. RICARDO NEZINHO**



\_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_